PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 050/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21189/2026

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE ARTIGOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES, VINCULADA À ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE URUAÇU-GO, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Und.	Referência	SE	SME	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	Apito profissional, unissex, do tipo sem esfera (pealess), com duas câmaras acústicas e sem partes removíveis, projetado para evitar o travamento ou congelamento do som, proporcionando emissão sonora potente, aguda e constante, indicado para arbitragem e atividades esportivas.	UND	• Mikasa • Penalty • Fox 40	10	15	25	R$42,57	R$1064,25
2	Bola de borracha, tamanho T8, para iniciação esportiva, confeccionada em borracha, sem costura (matrizada ou vulcanizada), com circunferência entre 40 e 42 cm, peso entre 110g e 120g.	UND	• Vollo Sports • Kagwa • Penalty	25	30	55	R$66,04	R$3632,2
3	Bola de futebol de campo oficial, categoria adulto, confeccionada em poliuretano (PU) com 8 gomos, superfície	UND	• Penalty • Umbr • Vollo Sports	60	0	60	R$297,07	R$17824,2

ASSINADO DIGITALMENTE POR CARLOS EDER SANTOS EM 05/11/2026 ÀS 08:54:41.

	texturizada para maior aderência e resistência, sem costura (termofundida), com circunferência entre 68 cm e 70 cm, peso entre 410 g e 450 g, câmara de ar de alta retenção e tecnologia de 0% de absorção de água, permitindo o uso em condições de chuva.							
4	Bola de futebol profissional para Society, categoria adulto, confeccionada em poliuretano (PU), sem costura, com circunferência entre 65 cm e 68 cm, peso entre 420g e 440g, com câmara de ar de alta retenção.	UND	• Penalty • Nike • Topper	20	0	20	R$195,92	R$3918,4
5	Bola de futevôlei, tamanho oficial 5, revestimento externo em laminado de PVC com superfície texturizada para maior aderência, construção sem costura (termo fundida), circunferência entre 68 cm e 69 cm, câmara de ar especial de alta pressão e tecnologia de 0% de absorção de água.	UND	• Penalty • Diadora • Mikasa	6	6	12	R$301,18	R$3614,16
6	Bola de futsal infantil, confeccionada em poliuretano (PU), sem costura (termofundida), com circunferência entre 55 cm e 59 cm, peso entre 350 g e 380 g, com tecnologia de 0% de absorção de água que permite o uso em condições de chuva.	UND	• Penalty • Umbro • Adidas	0	60	60	R$150,37	R$9022,2
7	Bola de futsal, categoria adulto, confeccionada em	UND	• Penalty • Umbro	40	60	100	R$433,41	R$43341

	poliuretano (PU) com 8 gomos termo fundidos, sem costura, com circunferência entre 61 cm e 64 cm, peso entre 410 g e 440 g, câmara de ar de alta retenção com 0% de absorção de água.		• Adidas					
8	Bola de futsal, categoria adulto, confeccionado em poliuretano (PU) com 8 gomos termo fundidos, sem costura, com circunferência entre 61 cm e 64 cm, peso entre 410g e 440g, câmara de ar de alta retenção com 0% de absorção de água.	UND	• Penalty • Joma • Umbro	30	10	40	R$376	R$15040
9	Bola de handebol, unissex, indicada para jogos e treinamentos, confeccionada em poliuretano (PU) com superfície aderente (grip) para melhor empunhadura, com circunferência entre 49 cm e 51 cm e peso entre 230 g e 270 g.	UND	• Kempa • Molten • Penalty	12	5	17	R$284,61	R$4838,37
10	Bola de handebol, unissex, indicada para jogos e treinamentos, confeccionada em poliuretano (PU) com superfície aderente (grip) para melhor empunhadura, com circunferência entre 54cm e 56 cm e peso entre 425g e 475g.	UND	• Kempa • Molten • Penalty	12	10	22	R$274,57	R$6040,54
11	Bola de vôlei de praia, unissex, confeccionada em material sintético resistente à areia, à umidade e à exposição solar, com câmara de ar de alta retenção, circunferência entre 66	UND	• Mikasa • Penaltty • Molten	6	6	12	R$263,15	R$3157,8

	cm e 68 cm e peso entre 260 g e 280 g, em conformidade com as especificações oficiais da FIVB.							
12	Bola de voleibol, confeccionada em microfibra, sem costura (termofundida), circunferência entre 65 cm e 67 cm, peso entre 260g e 280g, com câmara de ar de alta retenção (baixa perda de calibragem).	UND	• Mikasa • Penaltty • Molten	20	25	45	R$576,93	R$25961,85
13	Bola de voleibol, unissex, confeccionada em microfibra, sem costura (termofundida), com câmara de ar de alta retenção (baixa perda de calibragem), circunferência entre 65 cm e 67 cm e peso entre 260 g e 280 g.	UND	• Mikasa • Penaltty • Molten	10	25	35	R$180,97	R$6333,95
14	Bomba manual para inflar bolas, corpo confeccionado em material plástico rígido e resistente, com pistão de acionamento manual, mangueira/bico de saída e agulha metálica para inflação, compatível com bolas de futebol, futsal, vôlei e basquete, própria para uso em atividades esportivas escolares.	UND		30	10	40	R$53,87	R$2154,8
15	Cesta de basquete infanto-juvenil, indicada para a faixa etária de 10 a 14 anos, com altura ajustável entre 2,60 m e 3,05 m, composta por aro oficial em aço/metal maciço com 45 cm de diâmetro e rede, tabela em material resistente (acrílico, fibra	UND		0	30	30	R$1486,47	R$44594,1

	de vidro ou compensado naval) medindo aproximadamente 1,20 m de largura × 0,90 m de altura, com poste/suporte de sustentação reforçado, própria para uso escolar.							
16	Chuteira para futebol de campo, cabedal confeccionado em material sintético, solado em poliuretano (PU) com travas fixas e cônicas, palmilha em EVA forrada e removível, forro interno em material sintético, lingueta fina e flexível, fechamento em cadarço, peso aproximado de 545 g (par), numeração de 39 a 41, própria para uso em treinos, jogos e atividades esportivas escolares.	UND	• Penalty • Mizuno • Umbro	30	0	30	R$174,1	R$5223
17	Cone esportivo de sinalização e demarcação, com barreira/haste, altura de 20 cm, confeccionado em PVC flexível e resistente, atóxico, empilhável e próprio para demarcação de espaços, percursos e circuitos em atividades esportivas e recreativas.	UND		35	100	135	R$11,68	R$1576,8
18	Jogo de dominó profissional, composto por 28 peças, confeccionado em material rígido e resistente com acabamento tipo osso (cor marfim) e pinos/marcações contrastantes, acondicionado em estojo ou embalagem própria, indicado para uso educativo e recreativo.	UND		0	30	30	R$63,68	R$1910,4

19	Jogo de tabuleiro 2 em 1 (dama e xadrez), tabuleiro dobrável confeccionado em material resistente (madeira/MDF ou plástico rígido), acompanhado do conjunto completo de peças de xadrez e de damas, com casas nas dimensões padrão, próprio para uso educativo e recreativo.	UND		0	27	27	R$66,94	R$1807,38
20	Kit de pratos de marcação (pratinhos/chapéu-chinês) para demarcação em treinos e atividades esportivas, confeccionados em polipropileno flexível e atóxico, resistentes a impacto e empilháveis, com dimensões aproximadas de 19 cm de largura × 19 cm de comprimento × 5 cm de altura e peso aproximado de 500 g.	UND		30	60	90	R$3,55	R$319,5
21	Medalha para premiação esportiva confeccionadas em acrílico com fundo transparente para adesivação, tamanho grande, com aproximadamente 6 cm de diâmetro, acompanhada de fita de cetim nas cores azul e dourada para uso ao pescoço, própria para premiação de participantes e vencedores em competições e atividades esportivas.	UND		2000	0	2000	R$9,09	R$18180
22	Medalha para premiação esportiva confeccionadas em acrílico com fundo transparente para adesivação, tamanho grande, com	UND		1000	1000	2000	R$8,1	R$16200

	aproximadamente 8 cm de diâmetro, acompanhada de fita de cetim nas cores azul e dourada para uso ao pescoço, própria para premiação de participantes e vencedores em competições e atividades esportivas.							
23	Par de redes para Gol de Futebol de Campo: Confeccionada em Fio 8mm de nylon, seda confeccionada na malha 15x15cm em corda trançada, material: polipropileno-100%, com tratamento contra as ações (UV). Dimensões: 7,5m na largura, 2,5m de altura, 1m de recuo superior inferior e 0,6m de recuo superior, cor branca	UND		12	0	12	R$680,07	R$8160,84
24	Par de Redes para Gol de Futsal: Confeccionada em fio 8mm de espessura de nylon, confeccionada na malha 12x12 cm em corda trançada; Material: Polietileno de alta densidade-100% virgem, com tratamento contra as ações (UV), dimensões: 3,2m na largura, 2,1m de altura, 1m de recuo, inferior e 0,6m de recuo superior, cor: branca	UND		12	0	12	R$544,53	R$6534,36
25	Rede de voleibol de praia profissional, em dimensões oficiais de 8,50 m de comprimento × 1,00 m de altura, confeccionada em polietileno com fio de nylon trançado de 2,5 mm e malha quadrangular de 10 × 10 cm, com 4 faixas de lona sintética	UND		4	0	04	R$456,43	R$1825,72

	emborrachada, sendo 14 cm nas laterais e 6 cm nas partes superior e inferior, com cabo/corda para fixação e tensionamento nas extremidades.							
26	Rede de voleibol em dimensões oficiais, confeccionada em fio de algodão, com 4 faixas de lona (superior e laterais reforçadas), dimensões aproximadas entre 9,5m e 10m de comprimento × 1,0 m de altura, malha quadrangular (10x10), com cabo/corda para fixação e tensionamento nas extremidades.	UND	• Masters • Penalty • Giannini Sports Oficial	6	4	10	R$160,42	R$1604,2
27	Saco de rede confeccionado em fio de nylon, com capacidade para 10 bolas, visando a organização e transporte do material utilizado nas atividades.	UND		12	12	24	R$72,74	R$1745,76
28	Sacola para transporte de material esportivo e fardamento, confeccionada em nylon resistente, com alças reforçadas para transporte, fechamento em zíper e área própria para aplicação de logomarca, dimensões aproximadas de 86 cm × 58 cm × 47 cm, indicada para acondicionamento, organização e transporte de uniformes e materiais utilizados nas atividades esportivas.	UND		8	0	8	R$88,54	R$708,32
29	Trave/gol para prática esportiva (futsal), indicada para a faixa etária de 10 a 14 anos, confeccionada em tubo de	UND		0	30	30	R$3534,26	R$106027,8

	aço/ferro com tratamento anticorrosivo (pintura eletrostática ou galvanização), com dimensões mínimas aproximadas de 1,20 m de largura × 80 cm de altura e 45 cm de profundidade, estrutura reforçada para uso escolar, acompanhada de rede de fio resistente.							
30	Troféu "Honra ao Mérito" para premiação de 1º e 2º lugares, confeccionado em acrílico espelhado com corte a laser, personalizável conforme a modalidade e o evento (futsal, voleibol, handebol e futebol), com aproximadamente 50 cm de altura e 10 cm de largura, montado sobre base na cor preta, com acabamento sem arestas cortantes, próprio para premiação em jogos, campeonatos e eventos escolares.	UND		40	0	40	R$59,35	R$2374
31	Uniforme de treino para práticas de voleibol, futsal e futebol, composto por camisa e short, confeccionado em malha dry fit (poliéster) de secagem rápida e alta respirabilidade, com gola em V, costuras reforçadas e área própria para aplicação de logomarca, disponibilizado nos tamanhos P, M e G, indicado para uso em treinos, jogos e atividades esportivas.	UND		100	0	100	R$153,35	R$15335
						VALOR TOTAL	**R$ 380.070,90**	

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.3.O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.4.O registro de preços terá validade de 01 (um) ano, contado da assinatura da ata de registro de preços, podendo ser prorrogado por igual período.

1.5.O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE ARTIGOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES, VINCULADA À ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE URUAÇU-GO**, visando assegurar a continuidade, a qualidade e a adequada execução das atividades esportivas, educacionais, recreativas e de lazer desenvolvidas no âmbito da Administração Municipal.

2.2. A necessidade da contratação decorre da importância da prática esportiva e das atividades físicas como instrumentos de promoção da saúde, educação, inclusão social, desenvolvimento integral, convivência comunitária e melhoria da qualidade de vida da população. No âmbito educacional, a utilização adequada de materiais e equipamentos esportivos constitui elemento indispensável para o desenvolvimento das atividades de Educação Física, projetos pedagógicos, competições escolares, atividades recreativas e demais ações destinadas aos alunos da rede municipal de ensino.

2.3. A Secretaria Municipal de Educação necessita dispor de materiais esportivos em quantidade e condições adequadas para atender às unidades escolares da rede municipal, considerando a utilização contínua desses materiais durante as aulas de Educação Física, treinamentos, jogos, atividades recreativas, eventos escolares, projetos educacionais e competições inter escolares. A disponibilização de equipamentos apropriados contribui diretamente para a melhoria das condições de ensino, possibilitando aos profissionais da educação desenvolverem atividades práticas de forma segura, organizada e compatível com as diferentes faixas etárias e necessidades dos estudantes.

2.4. Da mesma forma, a Superintendência de Esporte desenvolve e apoia ações voltadas à promoção do esporte e do lazer no Município, abrangendo atividades de iniciação esportiva, treinamentos,

escolinhas esportivas, campeonatos, torneios, eventos comunitários, atividades recreativas, projetos destinados à juventude e demais iniciativas que utilizam materiais e equipamentos esportivos como instrumentos essenciais para sua execução.

2.5. O esporte desempenha um papel fundamental na vida de crianças, sendo muito mais do que uma atividade física ou uma forma de entretenimento. Para muitas delas, especialmente aquelas que vivem em situações de vulnerabilidade social, o esporte representa uma oportunidade de transformação, proteção e esperança. Por meio das atividades esportivas, as crianças encontram um ambiente seguro, onde podem desenvolver suas habilidades, descobrir seus talentos e construir perspectivas de um futuro melhor.

2.6. Além de contribuir para a saúde física, o esporte promove benefícios emocionais e psicológicos, auxiliando no desenvolvimento da autoestima, da autoconfiança e do equilíbrio emocional. Ao participar de jogos e atividades coletivas, a criança aprende a lidar com desafios, frustrações, vitórias e derrotas, compreendendo que cada dificuldade pode ser uma oportunidade de aprendizado. Esses ensinamentos são essenciais para a formação de indivíduos mais seguros, resilientes e preparados para enfrentar as adversidades da vida.

2.7. O esporte também atua como uma importante ferramenta de inclusão social, afastando crianças de situações de risco, como a violência, o abandono, o trabalho infantil e o envolvimento precoce com drogas e outras práticas prejudiciais. Ao ocupar o tempo livre com atividades orientadas, acompanhadas por profissionais e educadores, cria-se um espaço de acolhimento, disciplina e convivência saudável. Muitas vezes, uma quadra, um campo ou um projeto esportivo se tornam o lugar onde uma criança encontra apoio, amizade e alguém que acredita em seu potencial.

2.8. Outro aspecto importante é que o esporte ensina valores que ultrapassam os limites das competições, como respeito, solidariedade, responsabilidade, cooperação e trabalho em equipe. Por meio dessas experiências, as crianças aprendem a conviver com as diferenças, respeitar regras e reconhecer a importância de cada pessoa dentro de um grupo. Essas habilidades contribuem diretamente para a formação cidadã e para a construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e humanizada.

2.9. Dessa forma, dizer que o esporte salva vidas não é apenas uma expressão simbólica, mas o reconhecimento de seu poder de transformar realidades e abrir caminhos que antes pareciam impossíveis. Uma criança que encontra no esporte incentivo, orientação e oportunidades pode passar a

enxergar a si mesma de maneira diferente, reconhecendo que seus sonhos são possíveis. Investir no esporte infantil é investir em educação, saúde, cidadania e futuro, pois cada criança acolhida, incentivada e valorizada representa uma possibilidade de mudança não apenas para sua própria vida, mas também para toda a comunidade.

2.10. A aquisição pretendida também se mostra necessária em razão do desgaste natural decorrente do uso contínuo dos materiais esportivos, bem como da necessidade de reposição de itens danificados, deteriorados ou que tenham atingido o fim de sua vida útil. A ausência ou insuficiência desses materiais pode comprometer a execução das atividades planejadas pelas Secretarias, prejudicando a continuidade dos projetos e reduzindo a qualidade dos serviços públicos ofertados à população.

2.11. A contratação por meio do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão das características da demanda, considerando que as necessidades de materiais e equipamentos esportivos são contínuas, porém variáveis e sujeitas a alterações ao longo do período de vigência da contratação. Não é possível estabelecer, com precisão, o momento exato em que todos os itens serão necessários ou a quantidade efetivamente demandada pelas Secretarias, especialmente em razão da programação de atividades, calendário escolar, realização de eventos esportivos, criação ou ampliação de projetos e eventual necessidade de reposição de materiais.

2.12. Nesse sentido, o registro de preços possibilita que as aquisições sejam realizadas de forma eventual, futura e parcelada, conforme a efetiva necessidade da Administração, evitando a formação de estoques excessivos e reduzindo o risco de aquisição de quantitativos superiores ao consumo real. O modelo também permite maior racionalização dos recursos públicos, uma vez que a Administração poderá solicitar os materiais de acordo com sua demanda efetiva, observadas as condições e os preços registrados.

2.13. A adoção do registro de preços também proporciona maior eficiência administrativa, permitindo que as Secretarias disponham de fornecedores previamente selecionados e de condições comerciais estabelecidas para o período de vigência da ata, reduzindo a necessidade de realização de procedimentos licitatórios sucessivos para atender demandas de mesma natureza. Dessa forma, busca-se conferir maior celeridade às aquisições, sem comprometer o planejamento, a economicidade e o controle dos gastos públicos.

2.14. A contratação pretende contemplar materiais e equipamentos destinados às diversas modalidades e atividades esportivas desenvolvidas pelo Município, incluindo, conforme a necessidade administrativa, bolas, redes, cones, coletes, bambolês, cordas, colchonetes, materiais para treinamento, equipamentos para modalidades coletivas e individuais, materiais para recreação, arbitragem e demais itens necessários à execução das atividades esportivas e recreativas.

2.15. A disponibilização desses materiais também possui relevante caráter social, uma vez que o esporte constitui importante ferramenta de integração, inclusão e desenvolvimento da cidadania, especialmente entre crianças, adolescentes e jovens. A promoção de atividades esportivas contribui para o desenvolvimento de habilidades motoras, disciplina, cooperação, respeito às regras, trabalho em equipe e convivência social, além de estimular hábitos de vida mais ativos e saudáveis.

2.16. No âmbito da educação municipal, a aquisição dos materiais permitirá o fortalecimento das práticas pedagógicas relacionadas à Educação Física e às atividades recreativas, proporcionando aos estudantes melhores condições para participação nas aulas e projetos desenvolvidos pelas unidades escolares. A existência de materiais adequados e em boas condições de uso também contribui para a segurança dos alunos e profissionais envolvidos nas atividades.

2.17. No âmbito da Superintendência de Esporte, os materiais serão utilizados na manutenção e ampliação das ações esportivas oferecidas à comunidade, possibilitando a realização de treinamentos, competições, campeonatos, eventos esportivos e atividades de lazer em espaços públicos e equipamentos municipais, beneficiando diferentes grupos e faixas etárias da população.

2.18. Ressalta-se, ainda, que a realização de atividades esportivas e de lazer em espaços públicos contribui para a ocupação adequada desses ambientes, incentivando a participação comunitária e fortalecendo os vínculos sociais. A disponibilização de materiais esportivos adequados permite ampliar o alcance das políticas públicas municipais e proporcionar à população oportunidades de participação em atividades físicas, esportivas e recreativas de maneira organizada e segura.

2.19. A contratação também está alinhada aos princípios da eficiência, planejamento, economicidade, interesse público e continuidade dos serviços públicos, uma vez que busca assegurar o fornecimento dos materiais necessários às atividades das Secretarias Municipais, evitando interrupções decorrentes da falta de equipamentos e permitindo que as aquisições ocorram de acordo com a necessidade efetivamente verificada pela Administração.

2.20. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se, portanto, vantajosa para a Administração, pois permite maior flexibilidade na execução das aquisições, possibilita o parcelamento dos fornecimentos conforme a demanda, reduz a necessidade de manutenção de grandes estoques e favorece o planejamento das despesas. Ressalta-se que a existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar a totalidade dos quantitativos estimados, ficando as futuras aquisições condicionadas à efetiva necessidade, disponibilidade orçamentária e observância das condições estabelecidas no instrumento convocatório e na respectiva Ata de Registro de Preços.

2.21. A estimativa dos quantitativos deverá considerar o histórico de consumo, as necessidades apresentadas pelas unidades administrativas, o planejamento das atividades esportivas e educacionais, a quantidade de unidades escolares atendidas, os projetos em execução ou previstos, bem como a necessidade de reposição dos materiais desgastados ou inutilizados, de modo a assegurar que os quantitativos estimados sejam compatíveis com a realidade da Administração.

2.22. Diante do exposto, justifica-se a realização de procedimento licitatório para registro de preços visando à eventual, futura e parcelada aquisição de itens e equipamentos esportivos para a Secretaria Municipal de Educação e para a Superintendência de Esporte do Município de Uruaçu/GO, tendo em vista a necessidade de garantir condições adequadas para a execução das atividades educacionais, esportivas, recreativas e de lazer desenvolvidas pelo Município, promovendo a continuidade dos serviços públicos, a eficiência administrativa, a adequada aplicação dos recursos públicos e o atendimento do interesse da coletividade. A contratação deverá observar integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente aquelas relativas ao planejamento da contratação, à definição do objeto, à seleção da proposta mais vantajosa, ao Sistema de Registro de Preços e à execução e fiscalização das futuras contratações, bem como os demais atos normativos aplicáveis à Administração Pública Municipal.

2.1.DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório, mediante Sistema de Registro de Preços, para eventual, futura e parcelada aquisição de itens e equipamentos esportivos destinados à Secretaria Municipal de Educação e à Superintendência de Esporte do Município de Uruaçu/GO, visando atender às necessidades das unidades escolares, projetos esportivos, atividades de Educação Física, treinamentos, competições, eventos, ações recreativas e demais programas desenvolvidos ou apoiados pela Administração Municipal.

3.2. A solução foi estruturada considerando o ciclo de vida dos objetos, desde o planejamento e aquisição dos materiais até o recebimento, conferência, armazenamento, distribuição, utilização, conservação, manutenção, reposição e, quando aplicável, descarte dos itens que atingirem o final de sua vida útil. Busca-se, dessa forma, assegurar não apenas a aquisição dos produtos, mas também sua adequada utilização e conservação, de modo a ampliar sua durabilidade, reduzir desperdícios e proporcionar maior economicidade para a Administração Pública.

3.3. A contratação será realizada de forma parcelada e conforme a demanda efetiva da Administração, permitindo que os materiais sejam adquiridos gradativamente durante a vigência da Ata de Registro de Preços, evitando a formação de estoques excessivos, a deterioração de produtos decorrente de armazenamento prolongado e a imobilização desnecessária de recursos públicos. As quantidades estimadas servirão como referência para o planejamento, não representando obrigação de aquisição integral por parte da Administração.

3.4. DO CICLO DE VIDA DOS OBJETOS

3.4.1. O ciclo de vida dos itens e equipamentos esportivos compreenderá, de forma geral, as seguintes etapas:

a) Planejamento e aquisição: definição dos materiais necessários de acordo com as demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação e pela Superintendência de Esporte, observando-se as especificações técnicas, padrões mínimos de qualidade, características de utilização, durabilidade e adequação às atividades a que se destinam.
b) Fornecimento e transporte: os produtos deverão ser fornecidos em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, devidamente acondicionados e transportados de maneira que sejam preservadas suas características, integridade física e condições de uso até o momento do recebimento pela Administração.
c) Recebimento e conferência: os materiais serão submetidos à conferência quantitativa e qualitativa, verificando-se a compatibilidade entre os produtos entregues e aqueles especificados e solicitados pela Administração. Produtos que apresentem defeitos, avarias, irregularidades, divergências de especificação ou qualidade inferior à exigida poderão ser recusados, devendo ser substituídos pelo fornecedor, conforme as condições estabelecidas na contratação.
d) Armazenamento: após o recebimento, os materiais deverão ser armazenados em locais apropriados, protegidos contra umidade, exposição excessiva ao sol, sujeira, agentes que possam comprometer sua integridade e demais condições que possam reduzir sua vida útil. Os responsáveis pelo armazenamento deverão observar as características específicas de cada produto.
e) Distribuição e disponibilização: os itens serão distribuídos às unidades escolares, espaços esportivos, projetos, programas e demais setores vinculados às Secretarias requisitantes, conforme a necessidade e o planejamento das atividades, garantindo que os materiais estejam disponíveis nos locais em que serão efetivamente utilizados.

f) Utilização: os equipamentos e materiais deverão ser utilizados de acordo com sua finalidade, respeitando-se suas características técnicas e condições de segurança. A utilização adequada constitui fator essencial para preservar a integridade dos produtos, evitar acidentes e prolongar sua vida útil.
g) Conservação e manutenção: sempre que aplicável, os responsáveis pelos materiais deverão adotar medidas de conservação, limpeza, acondicionamento e manutenção preventiva, observando as orientações dos fabricantes. A correta conservação contribuirá para reduzir a necessidade de substituições frequentes e otimizar a utilização dos recursos públicos.
h) Reposição: considerando o desgaste natural decorrente da utilização contínua dos materiais esportivos, poderão ser realizadas novas aquisições durante a vigência da Ata de Registro de Preços, desde que haja necessidade administrativa, observados os quantitativos registrados, as condições da contratação e a disponibilidade orçamentária.
i) Final de vida útil e descarte: quando os materiais atingirem o final de sua vida útil e não apresentarem condições de recuperação ou utilização segura, deverão ser retirados de circulação. O descarte deverá observar a natureza de cada material, as normas ambientais aplicáveis e as orientações dos órgãos competentes, priorizando-se, quando tecnicamente possível, a reutilização, reciclagem ou destinação ambientalmente adequada.

3.5. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

3.5.1. Os itens a serem adquiridos deverão apresentar características compatíveis com a finalidade a que se destinam, possuir qualidade adequada para utilização em ambientes escolares, esportivos e recreativos e atender às especificações, unidades de fornecimento, quantidades estimadas e demais requisitos definidos no quadro de especificações e quantitativos integrante deste Termo de Referência. De forma geral, os produtos poderão compreender materiais e equipamentos destinados às seguintes finalidades:

- materiais para aulas de Educação Física e atividades pedagógicas;
- materiais para iniciação e treinamento esportivo;
- bolas e acessórios para modalidades esportivas coletivas e individuais;
- redes esportivas e acessórios para instalação e utilização;
- cones, arcos, bambolês, cordas e materiais para circuitos e atividades motoras;
- coletes, apitos, cronômetros e materiais auxiliares para treinamentos e competições;
- colchonetes, tatames e materiais destinados a atividades físicas e recreativas;
- equipamentos e acessórios para modalidades esportivas específicas;
- materiais para realização e organização de campeonatos, torneios e eventos esportivos;
- materiais recreativos destinados às atividades escolares e comunitárias;
- demais itens necessários ao desenvolvimento das ações esportivas, educacionais e de lazer promovidas pelas Secretarias Municipais.

3.6. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de fabricação e utilização, livres de defeitos, avarias ou quaisquer irregularidades que possam comprometer sua

funcionalidade, segurança ou durabilidade, salvo quando expressamente admitida outra condição no instrumento convocatório. As especificações técnicas deverão ser suficientemente detalhadas para garantir a aquisição de produtos adequados à finalidade pretendida, sem estabelecer exigências que restrinjam indevidamente a competitividade do certame.

3.7. Quando houver necessidade de indicação de medidas, dimensões, composição, capacidade, resistência, acabamento ou outras características técnicas, estas deverão corresponder às necessidades reais das Secretarias requisitantes. Para os materiais destinados à utilização por crianças e adolescentes, especialmente no ambiente escolar, deverão ser observadas as características de segurança, resistência e adequação à faixa etária correspondente, de modo a minimizar riscos durante a utilização. Quando aplicável, os produtos deverão atender às normas técnicas e aos requisitos de segurança e qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes.

3.8. A solução também deverá considerar a durabilidade e a relação custo-benefício dos produtos, não sendo recomendável a aquisição baseada exclusivamente no menor preço unitário quando características de qualidade, resistência e vida útil forem relevantes para a adequada execução das atividades. A seleção deverá buscar produtos que apresentem compatibilidade entre preço, qualidade, funcionalidade, segurança e durabilidade, de forma a proporcionar maior economicidade ao longo do ciclo de vida do objeto.

3.9. A entrega dos produtos deverá ocorrer de forma parcelada, mediante emissão das respectivas solicitações ou ordens de fornecimento pela Administração, conforme a necessidade das Secretarias. O fornecedor deverá cumprir os prazos, locais, condições de entrega e demais obrigações estabelecidas no instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços. A fiscalização da execução ficará a cargo dos servidores formalmente designados pela Administração, que deverão acompanhar o fornecimento, verificar a conformidade dos produtos entregues com as especificações estabelecidas, registrar eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor.

3.10. Assim, a solução como um todo compreende o planejamento da demanda, registro dos preços, aquisição parcelada conforme a necessidade, fornecimento, transporte, recebimento, conferência, armazenamento, distribuição, utilização, conservação, reposição e destinação final dos materiais, buscando assegurar que os itens e equipamentos esportivos permaneçam disponíveis em quantidade e

condições adequadas para o desenvolvimento das atividades educacionais, esportivas, recreativas e de lazer do Município.

3.11. A solução proposta mostra-se adequada ao interesse público por possibilitar o atendimento contínuo das demandas das Secretarias Municipais, proporcionando maior flexibilidade nas aquisições, redução de estoques desnecessários, melhor aproveitamento dos recursos públicos, manutenção da qualidade dos materiais utilizados e continuidade das políticas públicas municipais voltadas à educação, esporte, juventude, lazer, saúde, inclusão social e desenvolvimento comunitário.

2.2.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

a) Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

b) Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

c) O contrato/ata de registro de preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

2.3.MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

d) O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, contados da expedição da ordem de compra, em remessas parceladas. Apenas o item de número 31 por se tratar de um personalizado o prazo de entrega é de 10 (dez) dias, contados da expedição da ordem de compra.

e) Os equipamentos deverão ser entregues nos seguintes endereços:

- **Secretaria Municipal Esporte, Juventude e Lazer: Av. Goiás, esquina com Rua Goiânia, S/N, Centro, no horário das 07 horas às 17 horas.**

- Secretaria Municipal de Educação: Av. Goiás, esquina com Rua Goiânia, S/N, Centro, no horário das 07 horas às 17 horas.

f) Os endereços acima poderão ser atualizados administrativamente ou complementados pela Secretaria de Educação e Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer, desde que situadas no Município de Uruaçu/GO, sem alteração da essência do objeto.

Garantia, manutenção e assistência técnica

g) O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

h) Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

i) O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

j) Decorrido o prazo previsto no subitem 5.5. sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa.

k) A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

2.4.MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente~~,~~ o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5. Fiscalização

6.5.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6. Fiscalização Técnica

6.6.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocor-

6.6.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

rências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

6.6.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.6.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.6.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.6.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.7. Fiscalização Administrativa

6.7.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário).

6.7.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.8. Gestor do Contrato

6.8.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.8.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.8.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.8.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.8.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.8.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

2.5.CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento

7.1.1 Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 (trinta) dias úteis.

7.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação

7.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

l) o prazo de validade;

7.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

m) a data da emissão;
n) os dados do contrato e do órgão contratante;
o) o período respectivo de execução do contrato;
p) o valor a pagar; e
q) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.2.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3. Prazo de pagamento

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

7.4. Forma de pagamento

r) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

2.6.FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA** e **ABERTO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.2. Forma de fornecimento

8.3. Exigências de habilitação

8.2.1. O fornecimento do objeto será parcelado e continuado.

8.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.4. Habilitação jurídica

8.4.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.4.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.4.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.4.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.4.8. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.4.9. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.4.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.5. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.5.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.5.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.5.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.5.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.5.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.5.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.6. Qualificação Econômico-Financeira

8.6.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.6.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.7. Qualificação Técnica

s) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
t) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte

à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.8. Declaração Unificada contendo:

8.8.1. Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo de declarações diversas do Anexo IV;
Não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 14.133/2021, conforme modelo de declarações diversas do Anexo IV;

8.8.2. A empresa atende ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo de declarações diversas do Anexo IV;

8.8.3. Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, conforme modelo de declarações diversas do Anexo IV;

8.8.4. Declaração de responsabilidade demonstrando que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei, conforme modelo de declarações diversas do Anexo IV;

8.8.5. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas, ou declaração de que não é obrigada a observar reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme o artigo 93 da Lei 8.213/1991, vez que possui menos de 100 funcionários, conforme modelo de declarações diversas do Anexo IV;

8.8.6. Declaração de conformidade de proposta, conforme modelo de declarações diversas do Anexo IV.

8.8.7. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.8.7.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei nº 5.764, de 1971;

8.8.7.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.8.7.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.8.7.4. O registro previsto na Lei nº 5.764, de 1971, art. 107;

8.8.7.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.8.7.6. Os seguintes documentos para comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:
a) Ata de fundação;
b) Estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
c) Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
d) Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
e) Três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;
f) Ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.8.8. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. JUSTIFICATIVA PARA A SUGESTÃO DE MARCAS

9.1. **Item 01: Apito Profissional** indicação do **Fox 40, Mikasa e Penalty** como modelo de referência decorre de suas características técnicas e de sua adequação às atividades de arbitragem e condução de eventos esportivos. O modelo possui sistema sem esfera (pealess), com duas câmaras, potência sonora de aproximadamente 90 dB, emissão sonora consistente e funcionamento sem peças móveis,

características que contribuem para maior confiabilidade, facilidade de utilização e redução do risco de travamento por umidade, sujeira ou desgaste.

9.2. **Item 02: Bola de borracha, tamanho T8** indicação das marcas **Vollo Sports, Penalty e Kagwa** justifica-se pela necessidade de aquisição de material esportivo adequado às atividades recreativas, esportivas e de iniciação esportiva desenvolvidas pela Superintendência de Esporte e Secretaria de Educação. A bola de borracha tamanho T8 apresenta características apropriadas para atividades com crianças e jovens, treinamentos, recreação e práticas esportivas diversas, proporcionando resistência, durabilidade, segurança no manuseio e adequado desempenho durante as atividades.

9.3. **Item 03: Bola de Futebol de Campo oficial** a indicação da **Penalty, Vollo Sports e Umbro** como marcas de referência justifica-se pela necessidade de aquisição de bola de futebol de campo com características adequadas para treinamentos, competições oficiais, campeonatos municipais, escolinhas de futebol e demais atividades esportivas promovidas pela Superintendência de Esporte e Secretaria de Educação. A referência busca estabelecer um padrão mínimo de qualidade, resistência, durabilidade, estabilidade e desempenho, considerando a utilização frequente e contínua do material em campos de futebol. A bola deverá apresentar características compatíveis com o futebol de campo oficial, proporcionando adequado controle, trajetória e resistência durante as atividades.

9.4. **Item 04: Bola de futebol profissional para Society** a aquisição de bola de futebol **Penalty, Nike e Topper** tendo como referências ou similar de qualidade equivalente ou superior, justifica-se pela necessidade de disponibilizar materiais esportivos adequados às atividades de treinamento, recreação, escolinhas de futebol, campeonatos e demais ações esportivas promovidas pela Superintendência de Esporte e Secretaria de Educação. A escolha de uma bola específica para a modalidade Society busca garantir adequado desempenho, resistência, durabilidade, controle e segurança durante a utilização, considerando o uso frequente em campos de dimensões e características próprias da modalidade.

9.5. **Item 05: Bola de futevôlei, tamanho oficial** a aquisição de bola de futevôlei, tendo como referência as marcas **Penalty, Diadora e Mikasa**, justifica-se pela necessidade de disponibilizar material esportivo adequado à prática da modalidade, aos treinamentos, atividades recreativas, eventos e competições promovidos pela Superintendência de Esporte e Secretaria de Educação. A utilização de produto específico para futevôlei é necessária para garantir características adequadas à modalidade, como resistência, durabilidade, boa aderência, controle, estabilidade e conforto durante os toques, considerando a utilização frequente do equipamento nas atividades esportivas.

9.6. **Item 06: Bola de Futsal infantil** a aquisição de bola de futsal infantil, tendo como referência a **Penalty, Umbro e Adidas**, justifica-se pela necessidade de disponibilizar material esportivo adequado às atividades de iniciação esportiva, treinamentos, escolinhas de futsal, recreação e competições destinadas ao público infantil, promovidas pela Superintendência de Esporte e Secretaria de Educação. A utilização de uma bola específica para a faixa etária infantil contribui para o adequado desenvolvimento das atividades, proporcionando melhor controle, manuseio, resistência e durabilidade, além de características compatíveis com a prática do futsal por crianças.

9.7. **Item 07: Bola de Futsal Termotec câmara de ar do tipo Airbility e miolo substituível**, referência **Penalty, Umbro e Adidas**, ou similar de qualidade igual ou superior, confeccionada em material de alta resistência, com tecnologia Termotec, câmara de ar do tipo Airbility, miolo removível e substituível, proporcionando maior retenção de ar, durabilidade, estabilidade e desempenho durante as atividades esportivas e competições. Justifica-se pela necessidade de estabelecer parâmetros de qualidade, resistência, durabilidade e desempenho para a aquisição de bolas de futsal destinadas às atividades esportivas, educacionais, recreativas e competitivas promovidas pelo Município. As marcas indicadas servem como referência de mercado para produtos que atendam às características técnicas desejadas, proporcionando maior retenção de ar, estabilidade, resistência ao desgaste e melhor desempenho durante a utilização contínua.

9.8. **Item 08: Bola de futsal, categoria adulto com 8 gomos** a indicação das marcas **Penalty, Joma e Umbro**, ou similar de qualidade igual ou superior, justifica-se pela necessidade de estabelecer parâmetros de qualidade, resistência, durabilidade e desempenho para a aquisição de bolas de futsal adulto destinadas às aulas de Educação Física, treinamentos, escolinhas esportivas, campeonatos, torneios e demais atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer. A referência ao modelo Penalty 500, com tecnologia Termotec, câmara de ar do tipo Airbility e construção com 8 gomos, visa orientar a aquisição de produtos com características técnicas adequadas à prática esportiva, proporcionando resistência ao uso contínuo, estabilidade, retenção de ar e desempenho compatível com as exigências das atividades.

9.9. **Item 09: Bola de Handebol** a indicação da marca **Penalty, Kempa ou Molten** ou similar de qualidade igual ou superior, justifica-se pela necessidade de estabelecer parâmetros de qualidade, resistência, aderência e desempenho para a aquisição de bolas de handebol destinadas às aulas de Educação Física, treinamentos, competições escolares, campeonatos e demais atividades esportivas promovidas pela Secretaria Municipal de Educação e pela Superintendência de Esporte. A referência

ao modelo visa assegurar características adequadas à prática da modalidade, especialmente quanto à aderência, controle, precisão nos passes e arremessos, resistência ao uso contínuo e segurança durante as atividades.

9.10. **Item 10: Bola de Handebol** as indicações das marcas **Penalty, Kempa, Molten** ou similar de qualidade igual ou superior, desenvolvida para proporcionar excelente aderência, controle e precisão durante a prática esportiva. Confeccionada com material resistente e de alta durabilidade, adequada para treinamentos, atividades esportivas e competições de handebol.

9.11. **Item 11: Bola de vôlei de Praia**, a indicação das marcas **Mikasa, modelo Beach Classic BVC, Penalty e Molten**, ou similar de qualidade igual ou superior, justifica-se pela necessidade de estabelecer parâmetros de qualidade, resistência, durabilidade e desempenho para a aquisição de bolas de vôlei de praia destinadas às atividades esportivas, recreativas, treinamentos, torneios e competições promovidas pela Secretaria Municipal de Educação e pela Superintendência de Esporte. As marcas indicadas servem como referência de mercado para produtos com características adequadas à prática da modalidade em ambientes externos, proporcionando boa aderência, controle, estabilidade e resistência às condições de uso em superfícies arenosas.

9.12. **Item 12: Bola de voleibol**, a indicação das marcas Penalty, modelo Pro 8.1, e Mikasa, ou similar de qualidade igual ou superior, justifica-se pela necessidade de estabelecer parâmetros de qualidade, resistência, durabilidade e desempenho para a aquisição de bolas de voleibol destinadas às aulas de Educação Física, treinamentos, atividades recreativas, competições escolares, campeonatos e demais ações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação e pela Superintendência de Esporte. As referências apresentadas permitem orientar a aquisição de produtos com características adequadas à modalidade, proporcionando boa aderência, controle, precisão nos passes e saques, resistência ao uso contínuo e segurança durante as atividades.

9.13. **Item 13: Bola de Voleibol,** a indicação da marca Mikasa, modelo V200W, Penalty 8.0, Molten, ou similar de qualidade igual ou superior, justifica-se pela necessidade de estabelecer parâmetros de qualidade, resistência, durabilidade e desempenho para a aquisição de bolas de voleibol destinadas às atividades da Secretaria Municipal de Educação e da Superintendência de Esporte, especialmente em treinamentos, competições escolares e eventos esportivos. O modelo indicado serve como referência para produtos que apresentem elevada resistência, boa aderência, estabilidade, controle e precisão, características importantes para a adequada execução dos fundamentos e para utilização contínua em atividades esportivas.

9.14. **Item 16: Chuteira para futebol de campo**, a indicação das marcas **Penalty, Mizuno e Umbro**, ou similar de qualidade igual ou superior, justifica-se pela necessidade de estabelecer parâmetros de qualidade, resistência, durabilidade e desempenho para a aquisição de chuteiras destinadas às atividades de futebol de campo promovidas pela Secretaria Municipal de Educação e pela Superintendência de Esporte, incluindo treinamentos, jogos, competições escolares e eventos esportivos. As marcas indicadas servem como referência de mercado para produtos com materiais resistentes, solado adequado para gramado natural e sistema de travas que proporcione tração, estabilidade, segurança e adequado desempenho durante a prática esportiva.

9.15. **Item 26: Rede de Voleibol,** a indicação das marcas **Masters, Penalty e Giannini Sports**, ou similar de qualidade igual ou superior, justifica-se pela necessidade de estabelecer parâmetros de qualidade, resistência, estabilidade e durabilidade para a aquisição de redes de voleibol destinadas às atividades da Secretaria Municipal de Educação e da Superintendência de Esporte, incluindo aulas de Educação Física, treinamentos, atividades recreativas, torneios e competições. A referência a modelos com 4 (quatro) faixas de lona busca assegurar maior resistência à tração, melhor fixação e estabilidade da rede durante o uso, bem como maior durabilidade diante da utilização frequente em quadras esportivas.

9.16. A utilização de marcas como referência tem a finalidade de estabelecer um parâmetro mínimo de qualidade e características técnicas para o produto, não representando direcionamento da contratação. Dessa forma, deverão ser aceitos produtos de outras marcas que apresentem qualidade, características, resistência e desempenho equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente às especificações estabelecidas no Termo de Referência.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 380.070,90 (trezentos e oitenta mil, setenta reais e noventa centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

u) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

v) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

w) Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

x) Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

2.7.ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Município.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

DEPARTAMENTO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR UNITÁRIO
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.0403.2.354.3.3.90.30	R$ 233.782,72
SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	27.813.0052.2.684.3.3.90.30	R$ 146.288,18
VALOR TOTAL ESTIMADO		R$ 380.070,90

Uruaçu (GO), 03 de novembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
EUNICE APARECIDA DE FARIA
Data: 04/11/2026 07:48:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

EUNICE APARECIDA DE FARIA
Secretária Municipal de Educação

Valide a assinatura deste documento em https://uruacu.megasoftservicos.com.br//cidadao/autenticar-assinatura com o código: 40e861